



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

O presente tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a Contratação de empresa para **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com as especificações técnicas e demais elementos constantes deste termo.

1. JUSTIFICATIVA

A presente licitação visa prover aos órgãos solicitantes o atendimento das necessidades de realização de eventos públicos em diferentes âmbitos sociais, quais os cerimoniais e eventos que vêm a celebrar os acontecimentos importantes e significativos, de forma a estabelecer contatos de natureza protocolar, cultural, esportiva, social e político fazem-se necessários. Mediante o exposto é de suma importância ressaltar que o presente processo trata-se de registro de preços e que, portanto, o mesmo não culmina na obrigatoriedade de sua contratação total, valendo-se da necessidade manifesta do órgão solicitante.

2. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Para a entrega deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2. A classificação de bens comuns e serviços Comuns justifica-se, neste caso, por serem materiais de fácil acesso e cujas especificações são usualmente e amplamente encontradas no mercado.

2.3. O critério de julgamento a ser adotado deverá ser o de menor preço por item.

3. DO LOCAL A SER ENTREGUE OS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria nos locais e horários estabelecidos.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. MÉD	V. MED
------	---------------	-----	-----	--------	--------



				UNIT	TOTAL
1	ARQUIBANCADA: Locação com montagem e desmontagem de estrutura para arquibancada modular, 30 metros de comprimento, com 5 degraus de altura, com corrimão de proteção lateral e degrau superior, extintores de incêndio, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIÁRIA	12	R\$ 7.250,00	R\$ 87.000,00
2	APRESENTAÇÃO TEATRAL: Contratação de grupo artístico teatral (teatro, dança, circo, cultura popular e humorística) para apresentação em praça pública ou repartições da administração pública.	CACHÊ	20	R\$ 2.550,00	R\$ 51.000,00
3	ATRAÇÃO ESTADUAL: Contratação de atração de grande porte de renome Estadual, artista ou banda com repertório variado com duração mínima de duas horas, munida de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	CACHÊ	12	R\$ 37.166,67	R\$ 446.000,04
4	ATRAÇÃO LOCAL: Contratação de atração de médio porte de renome Local, artista ou banda com repertório variado com duração mínima de duas horas, munida de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	CACHÊ	24	R\$ 3.600,00	R\$ 86.400,00
5	BANHEIRO QUÍMICO PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA: Locação com montagem e desmontagem de banheiro químico - especificações mínimas: sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos, com dimensões mínimas de comprimento - 1,20m largura -1,40m e altura - 2,30m com caia de dejetos e assento sanitário (feminino) e mictório (masculino), ponto de ventilação, trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos, incluídas todas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa durante o período do evento.	DIÁRIA	60	R\$ 478,33	R\$ 28.699,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú

Trabalhando junto com o povo!



6	BANHEIRO QUÍMICO: Locação com montagem e desmontagem de banheiro químico - especificações mínimas: sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos, com dimensões mínimas de comprimento - 1,15m largura -1,20 m e altura - 2,30m com caia de dejetos e assento sanitário (feminino) e mictório (masculino), ponto de ventilação, trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos, incluídas todas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa durante o período do evento	UND	220	R\$ 207,00	R\$ 45.540,00
7	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM: Serviço de hospedagem com quarto single ou duplo, tv a cabo, ar condicionado.	DIÁRIA	680	R\$ 164,67	R\$ 111.975,60
8	CAMARIM: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim em octanorm, coberto com tenda em lona, medindo 4,0 m x 4,0 m, piso em madeira, carpetado, com porta e fechadura, ar condicionado, aterramento, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiros, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe	DIÁRIA	24	R\$ 2.116,67	R\$ 50.800,08
9	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO: CASA TIPO 1 - Formato de casa de compensado de 4mm em tamanho 3x2m com fundo, 2 laterais e frente com tamanho na abertura de 1x 2,20m em formato de porta e 0,50x 0,50cm em formato de janela ou aberturas maiores com 2x2,20m e com teto de compensado de 2mm	SERV	6	R\$ 7.033,33	R\$ 42.199,98
10	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO: CASA TIPO 2 - Formato de casa de compensado de 4mm em tamanho 4x2m com fundo, 2 laterais e frente com tamanho na abertura de 1x 2,20m em formato de porta e 0,50x 0,50cm em formato de janela ou aberturas maiores com 2x2,20m e com teto de compensado de 2mm	SERV	6	R\$ 7.366,67	R\$ 44.200,02
11	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO: TECIDOS TIPO 1 - tecido fino para acabamentos de forro e paredes no interior das casas	MT	500	R\$ 39,50	R\$ 19.750,00
12	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO: ACESSÓRIOS DECORATIVOS - acessórios decorativos para o interior das casas: Jarros de louça, mesa de compensado 0,80x0,80cm, cadeiras de madeira, espelho, flores	SERV	20	R\$ 1.316,67	R\$ 26.333,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú

Trabalhando junto com o povo!



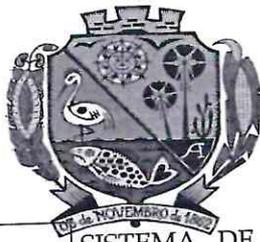
13	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO: PINTURA GRAFITADA - Pintura grafitada na parte interna e externa, com letreiros e grafite decorativo com gravuras alusivas ao evento	SERV	20	R\$ 1.583,33	R\$ 31.666,60
14	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO: PÓRTICO - pórtico de entrada 6x12m com 8m de boca com 1x1m de coluna iluminado e pintado com cores alusivas ao evento	SERV	8	R\$ 2.750,00	R\$ 22.000,00
15	DECORAÇÃO: Serviço de decoração em tecidos, materiais temáticos, de acordo com a orientação da secretaria gestora	SERV	20	R\$ 2.010,00	R\$ 40.200,00
16	DISCIPLINADOR: Serviço com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade medindo 3,0 x 1,0 metro, para isolamento de áreas, com pessoal necessário, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe	MT	1.800	R\$ 36,83	R\$ 66.294,00
17	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO: Serviço de Equipe de Apoio uniformizada para realização dos serviços de apoio, isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas, com experiência em eventos, incluindo toda despesa com transporte, hospedagem e alimentação	DIÁRIA	320	R\$ 171,00	R\$ 54.720,00
18	FECHAMENTO: Locação de estrutura em placas de madeira e metalon, medindo no mínimo 2,20x1,60m	MT	1.400	R\$ 38,83	R\$ 54.362,00
19	SHOW PIROTÉCNICO: Contratação de Show pirotécnico com duração mínima de 08 (oito) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5" cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5", 2" e 3" cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4" chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6" verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7" (bomba chinesa) vel de noiva/cortina, com pessoal especializado na execução do serviço, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe	SERV	10	R\$ 8.166,67	R\$ 81.666,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



20	GERADOR DE ENERGIA: Locação de Gerador de energia elétrica silenciado, com potência mínima de 180 KVA, instalado sobre sistema móvel, abastecido, acompanhado de profissional técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem e alimentação da equipe, para funcionar durante 12 (doze) horas por dia	DIÁRIA	32	R\$ 2.373,33	R\$ 75.946,56
21	GRID: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em "Q30" medindo no mínimo de 12m x 8m x 5m reguláveis para sustentação dos equipamentos e sistemas de iluminação, pessoal técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa e hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material	DIÁRIA	28	R\$ 2.700,00	R\$ 75.600,00
22	GRID: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em "Q50" medindo no mínimo de 12m x 8m x 6m reguláveis para sustentação dos equipamentos e sistemas de iluminação, pessoal técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa e hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material	DIÁRIA	12	R\$ 4.383,33	R\$ 52.599,96
23	ILUMINAÇÃO BRANCA: Locação com montagem, desmontagem e manutenção de sistema de iluminação com 12 (doze) refletores de 1000 watts de potência cada, para fixação no palco, arquibancada, postes e estrutura d evento, incluindo cabeamento, acessórios, mão de obra, despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material	DIÁRIA	24	R\$ 2.806,67	R\$ 67.360,08
24	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Serviço de iluminação de grande porte para palco principal com montagem e desmontagem com as especificações mínimas: 16 moving light, 24 par 64 foco 5#, 01 rack dimmer com modulo e main power, 01 pilot 2000, 02 maquina de fumaça, ou equipamentos similares de boa qualidade, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material	DIÁRIA	22	R\$ 10.733,33	R\$ 236.133,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú

Trabalhando junto com o povo!



25	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Serviço de iluminação de medio porte para palco principal com montagem e desmontagem com as especificações mínimas: 08 moving light, 12 par 64 foco 5#, 01 rack dimmer com modulo e main power, 01 pilot 2000, 01 maquina de fumaça, ou equipamentos similares de boa qualidade, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem,	DIÁRIA	12	R\$ 4.316,67	R\$ 51.800,04
26	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Serviço de iluminação de pequeno porte com as especificações mínimas: 10 refletores, 8 par 64 foco 5#, 01 rack dimmer com modulo e main power, 01 pilot 2000, 01 maquina de fumaça, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material	DIÁRIA	16	R\$ 2.516,67	R\$ 40.266,72
27	CONTRATAÇÃO DE APRESENTADOR/LOCUTOR PROFISSIONAL: Para apresentação dos eventos culturais e programação de eventos, no palco, incluindo despesas com alimentação, hospedagem e transporte	SERV	28	R\$ 443,33	R\$ 12.413,24
28	PAINEL DE LED: Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em alta resolução, mínimo PH 12 mm, com software de aplicação de imagem, sendo total de 12 metros quadrados, para opções de formação de painel 4,0 metros x 3,0 metros, fixado na parte superior do pórtico de entrada ou separado em painéis aleatoriamente; Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar e/ou a produção do evento, Todo serviço deve ser prestado com qualidade, excelente acabamento e segurança.	DIÁRIA	24	R\$ 7.200,00	R\$ 172.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



29	<p>PALCO PORTE GRANDE: Locação com montagem e desmontagem de palco profissional com as especificações mínimas: estilo arco ou chalé, coberto com lona anti-chamas, piso carpetado, montado em estrutura Q30 ou Q50, tamanho 16m de boca x 12 de profundidade x 2m de altura do chão para piso do palco x 8m de altura do piso para teto, 02 áreas laterais da altura do palco, tamanho 5m x 5m cada com cobertura em lona, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, 02 (duas) escadas de acesso com corrimão, área fechada para reservado com 100 m² ao fundo com porta, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de transporte, hospedagem e alimentação da equipe.</p>	DIÁRIA	18	R\$ 15.216,67	R\$ 273.900,06
30	<p>PALCO PORTE MÉDIO: Locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 12,0 metros de frente por 8,0 metros de profundidade, 1,6 metro de altura do chão para piso, 5,0 metros de altura do piso para teto, orelhas laterais cobertas com 4,0 metros x 4,0 metros cada, piso carpetado, montado em estrutura Q30 ou Q50, cobertura em arco ou chalé, coberto em lona tipo night and day, anti-chamas, escada de acesso com corrimão, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, área fechada ao fundo com 80 metros quadrados, com porta de acesso, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.</p>	DIÁRIA	34	R\$ 6.480,00	R\$ 220.320,00
31	<p>PALCO PORTE PEQUENO: Locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 8,0 metros de frente por 6,0 metros de profundidade, 1,0 metro de altura do chão para piso, 5,0 metros de altura do piso para teto, piso carpetado, montado em estrutura Q30 ou Q50, cobertura em arco ou chalé, coberto em lona tipo night and day, anti-chamas, escada de acesso com corrimão, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.</p>	DIÁRIA	18	R\$ 2.516,67	R\$ 45.300,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú

Trabalhando junto com o povo!



32	<p>PÓRTICO DE ENTRADA: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em Q30 ou similar, com duas torres de sustentação, reguláveis, medindo no mínimo 9,0 metros entre as torres x 7,0 metros de altura x 2,0 metro de largura de cada coluna, com testeira superior para fixação de lona ou led, incluindo pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe</p>	DIÁRIA	22	R\$ 3.050,00	R\$ 67.100,00
33	<p>PRATICÁVEL: Locação com montagem e desmontagem de estrutura móvel de ferro e madeira, ou similar, em modulo de 1m x 2m, com altura regulável, com rodas, fechamento das laterais em tecido cor branca ou preta, carpete na parte plana superior, para sustentação de instrumentos, equipamentos e músicos, incluindo pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe</p>	UND	180	R\$ 304,33	R\$ 54.779,40
34	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de Sonorização profissional de grande porte com as especificações mínimas: 02 mesas digitais; P.A.: 01 Mix Si2 digital Soundcraft 48 Canais: Internos: 35 EQ BSS, 4 Efeitos Lexicon, 48 Dinâmicos Compressor/Gate Drawmer; 1 01 Equalizador 1/3 de oitava KlarkTeknik DN360; 01 Processador DriveRack 260 para PA; 01 Processador de Behringer, 01 Furman PL-plus; 48 Lines array (2x12 - L/R), 2x10" Eros E310-H, 1 -TI. ETD- 7130N, Gabinete Bass- Reflex; 16 Sub Woofer (2x8 - L/R), 2x18" Eros E818 SDS, DIÁRIA 08 Gabinete SB850; Amplificação: Sub : CROWN XTÍ6002, Médio-Grave : CROWN XTÍ4002, Altas : machine CROWN XTÍ2002, 04 Line Array (1x4 - MONO Delay de Apoio de Voz), Amplificação CROWN XTÍ4002; PALCO (BackLine): 01 Mix M7CL digital Yamaha 48 canais, com placa de Expansão; Side Fill Duplo Stereo: 4 sub Gabinete SB850; 4 Médios gabinete KF850; 08 Monitores SM400, falantes Eros E612, Drive TI. ETD-7130N, 02 Monitores p/ bateria; 01 Amplificador Baixo Heartke Sistem 3500, cx. 4x10 BS e 1x15 BS; 01 Amplificador Guitarra Crate GT65, CX FLEX412A acústico 4 x 12"; 01 Amplificador Teclado Roland KC350; 10 Microfones Shure SM-58; 08 Microfones Shure SM-57; 03 Microfones Shure Beta57A; ou similares, bateria profissional completa, e demais equipamentos que atendam rider técnico de atrações de nível nacional e regional de</p>	DIÁRIA	24	R\$ 11.800,00	R\$ 283.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



	grande porte; 02 técnicos profissionais e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.				
35	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional de médio porte, tipo PA fly/line, com no mínimo 02 Mesas digitais, aparelho de CD/DVD, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 04 microfones sem fio, 20 microfones com fio, pedestais para microfone, corpo completo de bateria profissional, monitores, side, todo equipamento de palco, acessórios, potência e capacidade para atender área de 20.000 metros quadrados, atender rider técnico de atrações musicais de nível médio regional, 02 técnicos profissionais e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe	DIÁRIA	18	R\$ 6.250,00	R\$ 112.500,00
36	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional para pequenas bandas, palestras, em ambientes fechados ou abertos, com no mínimo 01 Mesa de som c/ 16 canais, toca CD/MD/DVD, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 02 microfones sem fio, 08 microfones com fio, caixas acústicas amplificadas com tripé, pedestais tipo girafa p/ microfone, com capacidade para até 2000 pessoas, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	DIÁRIA	24	R\$ 1.710,00	R\$ 41.040,00
37	TOLDO: Locação com montagem e desmontagem de toldo medindo 03x03 metros montados em ferro galvanizado e coberto em lona nigh&day branca.	DIÁRIA	100	R\$ 197,33	R\$ 19.733,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú

Trabalhando junto com o povo!



38	TOLDO: Locação com montagem e desmontagem de toldo medindo 04x04 metros montados em ferro galvanizado e coberto em lona nighth&day branca.	DIÁRIA	70	R\$ 371,67	R\$ 26.016,90
39	TOLDO: Locação com montagem e desmontagem de toldo medindo 05x05 metros montados em ferro galvanizado e coberto em lona nighth&day branca,	DIÁRIA	50	R\$ 480,00	R\$ 24.000,00
40	Símbolo feito de ferro preto de Meia polegada industrial em formato de estrelas duplas na tamanho com 1,80x 1,50mts , contornados com mangueira de Led com lâmpadas 3,2/20ma por 220v.60h2 10a cada símbolo com 40mts em cores variadas	UND	20	R\$ 1.516,67	R\$ 30.333,40
41	Símbolo feito de ferro preto de Meia polegada industrial em formato de bengalas duplas tamanho com 2,00x1,50mts, contornados com mangueira de Led com lâmpadas 3,2/20ma por 220v.60h2 10a cada símbolo com 45mts em cores variadas 45mts em cores variadas	UND	10	R\$ 1.683,33	R\$ 16.833,30
42	Árvore de Natal composta por Metalon de 0,20x0,20mm com 8m de altura por 4 de diâmetro, com um símbolo de ferro preto de meia polegada industrial em formato de estrela contornado com mangueira de Led na ponta, cores variadas, com 400m cabo de aço de 1,8 mm, anéis de ferro na base para fixar 600m de mangueira com lâmpadas 3,2/20ma por 220v.60h2 10a	UND	2	R\$ 9.300,00	R\$ 18.600,00
43	Adorno natalino em formato de estátua variadas para o tema, esculpido em isopor em tamanho 2,00mx1,50m pintados em tinta látex	UND	12	R\$ 1.226,67	R\$ 14.720,04
44	Adorno natalino em formato de estátua variadas para o tema, esculpido em isopor em tamanho 1,50mx1,00m pintados em tinta látex	UND	10	R\$ 1.093,33	R\$ 10.933,30
45	Adorno natalino em formato de estátua variadas para o tema, esculpido em isopor em tamanho 1,00mx0,80m pintados em tinta látex	UND	10	R\$ 976,67	R\$ 9.766,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



46	Casa do Papai Noel - composição mínima: 100 folhas de compensado de 4mm, coberta com telha de amianto de 1mm sendo o tamanho de cada telha 2,40x0,45m, casa pintada com tinta látex acrílico utilizando cores e desenhos alusivos ao tema, decorada no ambiente interno com uma cadeira de madeira compensado de 4mm no tamanho de 0,40cm de altura por encosto de 1m, uma mesa com 0,76cm de altura por 1,00x0,50cm, com 3 folhas de compensado recortada em formato de lareira com chaminé, prateleiras de 1,00x0,20cm, Cordão com 10m contendo 100 lâmpadas, voltagem 220v, com fio transparente, tomada driver em plástico injetado resistente à água, 5 rolos com 100m de mangueira de Led com lâmpadas 3,2/20ma 220v 60h210a potência de 160w cor Branco morno	UND	2	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00
47	Lembrete "Boas Festas" feito de compensado de 15mm e contorno de compensado de 4mm no tamanho de 1,65x1,15 cm em formato de letras, iluminado com 300 lâmpadas incandescentes de 25w na cor amarela	UND	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
48	Locação de Refletores de Led 50watts em cores variados aplicados nas árvores e plantas das praças e avenidas	UND	120	R\$ 121,67	R\$ 14.600,40
49	Locação de Refletores de Led 100watts em cores variados aplicados nas árvores e plantas das praças e avenidas	UND	120	R\$ 132,67	R\$ 15.920,40
50	Ornamentação de prédios públicos com mangueira de Led com lâmpadas 3,2/20ma por 220v.60h2 10 a	SERV	26	R\$ 1.833,33	R\$ 47.666,58
51	Apresentação de personagem "Papai Noel" - Deverá ser desenvolvido um trabalho de atendimento ao público infantil e adulto, utilizando a vestimenta adequada para Apresentação de personagem "Papai Noel" - Deverá ser desenvolvido um trabalho de atendimento ao público infantil e adulto, utilizando a vestimenta adequada para personagem, sendo uma média de 03 horas de permanência	CACHÊ	2	R\$ 973,33	R\$ 1.946,66
52	Recepcionista - deverá realizar o atendimento ao público em geral repassando informações pertinentes ao evento	DIÁRIA	120	R\$ 151,33	R\$ 18.159,60
53	Coral - Composto por no mínimo 10 pessoas qualificadas, usando vestimentas adequadas ao evento, apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora	CACHÊ	2	R\$ 1.783,33	R\$ 3.566,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



54	Boneco de neve, um com 2,5m de altura por 2m de largura, esculpido em isopor, pintado com tinta látex.	UND	2	R\$ 3.316,67	R\$ 6.633,34
----	--	-----	---	--------------	--------------

Após pesquisa de preço realizada dos PRODUTOS/SERVIÇOS relacionados, vimos que o valor estimado para a Aquisição em questão tem como valor Global a quantia de R\$ 3.629.297,88 (Tres milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

5.2. O CONTRATADO obriga-se a:

5.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

5.2.2. - Os PRODUTOS/SERVIÇOS deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5.2.3. - Os PRODUTOS/SERVIÇOS, entregue pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

5.2.4. - A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

5.2.5. - No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento



5.2.6. - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

5.2.7. - Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da **Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude** da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú/CE, com endereço na Avenida São João, 75, Centro SANTANA DO ACARAÚ, CEARÁ, CEP 62.150-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.659/0001-30.

5.2.8- A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

5.2.9- A entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS, deverá ser nos locais indicados pelas respectivas Secretaria, com autorização de fornecimento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5.2.10 - A CONTRATADA deverá fornecer, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

5.2.11 - Na hipótese de entrega inadequada de PRODUTOS/SERVIÇOS deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

5.2.12- Corrigir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, os PRODUTOS/SERVIÇOS que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

5.2.13- A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados nos PRODUTOS/SERVIÇOS fornecidos em razão do presente contrato, assim como pelo fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

5.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II - Acompanhar a entrega do objeto junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;



III - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII - Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do serviço, para as providências cabíveis.

6. DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

6.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

6.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

6.3 - A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

7 - DAS SANÇÕES

7.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, - pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

7.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

7.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

7.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1 - advertência;

7.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

7.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Cobrança;

7.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus;

7.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

7.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

7.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



- a) - 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, e descredenciamento no cadastro no prazo de até 05 (cinco) anos.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A Inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua entrega, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

9. CUSTO ESTIMADO PARA A ENTREGA DOS SERVIÇOS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

9.1 O valor estimado para a prestação dos serviços, conforme média apurada através de pesquisas de mercado anexa é de: **R\$ 3.629.297,88** (Tres milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha em epígrafe.

9.2 O valor acordado para a entrega total do Contrato correrá por conta do Município, com dotação especificada no contrato:

9.3 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os PRODUTOS/SERVIÇOS efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:



10.1 A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia especificada no contrato, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

10.2 O objeto licitado deverá ser executado/entregue no almoxarifado de cada secretaria no município de Santana do Acaraú em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇO.

10.2 - A entrega do(s) serviços(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

10.3. Tratando-se de serviço facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

10.4 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) serviço(s), para posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações do objeto licitado;

b) **definitivamente**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

10.5 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

10.6 - No caso de constatação da inadequação dos PRODUTOS/SERVIÇOS fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de SANTANA DO ACARAÚ, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I - Anotar, no processo de pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de SANTANA DO ACARAÚ, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este termo;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.DA HABILITAÇÃO

12.1 - Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido deste Edital.

12.2- Os documentos relativos aos requisitos de Habilitação, compreendidos nesse item deverão ser remetidos imediatamente após solicitação do Pregoeiro, por e-mail à Comissão de Licitação, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao envio eletrônico.

12.2.1- O e-mail para envio dos documentos necessários à habilitação é licitacao@santanadoacaraú.ce.gov.br

12.2.2- O endereço para entrega dos documentos em original ou cópia autenticada é: Sede da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú/CE na Avenida São João, 75, Centro - Santana do Acaraú-Ceará-CEP:62.150-000.

12.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.3.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

12.3.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

12.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

12.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

12.4.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

12.4.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

12.4.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

12.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

12.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 - DOU de 08/07/2011.

12.4.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



12.4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.4.10. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

12.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.5.2. Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



• Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,

• Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.4) Sociedade criada no exercício em curso:

• Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

• O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ficando, pois, estas sociedades dispensadas da análise dos índices do balanço.

a.2) Os índices que comprovarão a boa situação da empresa são os seguintes:

I. LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$LG = (AC + RLP) : (PC + ELP) \text{ MAIOR OU IGUAL A } 1,00$$

II. LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$LC = (AC : PC) \text{ MAIOR OU IGUAL A } 1,00$$

III. GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$$GE = (PC + ELP) : (AT) \text{ MENOR OU IGUAL A } 0,50$$

ONDE:

AC - ATIVO CIRCULANTE

PC - PASSIVO CIRCULANTE

RLP - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO



AT - ATIVO TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



LG - LIQUIDEZ GERAL

LC - LIQUIDEZ CORRENTE

GE - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

a.3) Quanto à qualificação econômico-financeira no tocante à exigência de balanço patrimonial, esclarecemos o devido entendimento acerca do prazo de validade do mesmo. Por meio do Acórdão 116/2016-Plenário, posteriormente referenciado pelo recente Acórdão 2.145/17-Plenário, o TCU adotou posicionamento sobre o tema que prima pela regra prevista no instrumento convocatório. No caso:

“(...) refutando argumento da representante que alegava que a validade dos balanços antigos findar-se-ia em 30 de abril, quando já teriam que ser apresentados os demonstrativos ano contábil de referência, o Tribunal entendeu que deveriam ser sopesados outros princípios, como o da razoabilidade e o da economicidade, frente a um rigorismo excessivo e à possibilidade de reconhecer como válidas ambas as datas, tanto a do Código Civil, quanto a da Instrução Normativa da Receita Federal.” (Acórdão TCU 2.145/17-Plenário).

a.4) Dessa forma, esclarecemos o entendimento no sentido do estabelecimento de dois prazos distintos, a depender da adoção ou não do Sistema Público de Escrituração Digital: o último dia útil de maio para as empresas vinculadas ao Sped, prorrogado, em caráter excepcional, até o último dia útil do mês de julho de 2021, conforme Instrução Normativa RFB nº 2023, de 28 de abril de 2021; e 30 de abril àquelas que não o utilizam.

12.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.6.1. Atestado (s) e/ou declarações de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação regular e satisfatório de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser fornecido preferencialmente em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço da pessoa jurídica que emitiu o atestado. Se fornecido por pessoa de direito Privado os Atestados deverão estar com o reconhecimento de Firma do subscritor.



12.6.2. Prova de inscrição ou Registro de Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA da localidade da sede da proponente - somente para os itens 1, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 46, 47, 48, 49 e 50.

12.6.2.1. O atestado deverá ser devidamente averbado/registrado no Conselho Regional de Administração (CRA), fornecido preferencialmente em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data da emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura).

12.6.3. O vínculo do Responsável Técnico, poderá ser comprovado: **Engenheiro Civil** - somente para os itens: 1, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 21, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 42 e 46 e/ou **Engenheiro Eletricista** - somente para os itens 20, 23, 24, 25, 26, 28, 34, 35, 36, 41, 47, 48, 49 e 50.

12.6.4. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

12.6.4.1. Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

12.6.4.2. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- d) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado, acompanhado de anuência deste (Acórdão 1446/2015 Plenário).

12.6.4.3. Para fins da comprovação de que trata o 10.5.4. são considerados Responsável Técnico, a saber: